DECRETO Nº 4412, de 12 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.372.270,78 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, modificada pelas Leis nº 8.000 de 16 de março de 2011 e nº 8.085 de 01 de dezembro de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000: DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Chefia de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo, Part. do Prefeito e Ass. Especiais, da Unidade de Encargos Gerais, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, Educação, Cultura e Comunicação Social, Esporte e Lazer, Assistência Social, Obras Públicas, Trânsito e Transporte Urbano, Meio Ambiente, e Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 8.372.270,78 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
61 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	75.009,00
62 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	17.039,00
78 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	138.163,00
79 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	31.386,00
97 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901100.010000	15.435,00
98 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901300.010000	3.506,00
107 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	18.131,00
108 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	4.119,00
125 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	427.374,00
126 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	460.208,00
127 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	53.262,86
162 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	1.346,00
163 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	389.878,00
164 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	88.568,00
167 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000	552.695,00
168 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900300.010000	205.388,00
217 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	107.719,00
218 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	24.469,00
225 - 2.07.1.04.126.0005.1082.33903900.010000	8.000,00
300 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200	309.201,49
301 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200	792.342,00
302 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200	179.943,00
325 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31900400.011200	34.128,00
326 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31901100.011200	33.800,00
365 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31900400.014103	367.037,00
366 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31901100.014103	731.090,21
367 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31901300.014103	166.138,56
372 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.011200	134.709,00
373 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.014103	201.924,00
374 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.011200	255.442,58
375 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103	596.002,00
376 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.011200	49.599,08
377 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.014103	135.375,00
400 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900100.011200	277.976,00
402 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901100.010000	29.849,00
403 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901300.010000	6.779,00
456 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901100.010000	94.441,00
457 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901300.010000	21.451,00
844 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000	22.942,00
845 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901300.010000	5.211,00
930 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31900400.010000	72.026,00
931 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901100.010000	155.177,00
932 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901300.010000	35.244,00
1039 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903600.013300	32.000,00
1070 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903600.013300	450,00
1182 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	293.219,00
1183 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	66.603,00
1256 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.010001	218.000,00
1281 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	12.840,00
1282 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	80.529,00
1283 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	17.680,00
1342 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	30.024,00
1343 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	190.377,00
1344 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	43.244,00
1528 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000	47.087,00
1529 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901300.010000	10.694,00
TOTAL.	8.372.270,78

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
334 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.014104	93.198,63
336 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.014104	235.863,98
358 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.014104	41.000,00
381 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903000.014104	55.000,00
383 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903200.014104	2.000,00
385 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903600.014104	31.000,00
387 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903900.014104	93.000,00
390 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33904900.014104	500.000,00
392 - 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.014104	1.000,00

397 - 2.08.1.12.392.0032.2337.33903000.014104.....13.000,00
399 - 2.08.1.12.392.0032.2337.33903900.014104.....20.000,00
938 - 2.13.1.08.122.0021.2195.44905200.010000.....5.300,00
961 - 2.13.1.08.243.0021.2091.44905200.010000.....4.450,00
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000.....21.700,00
966 - 2.13.1.08.244.0029.2189.44905200.010000.....1.000,00
1606 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077.....5.576.868,43

TOTAL. 6.694.381,04

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de excesso de arrecadação por tendência no exercício de 2011, no valor de R$ 1.677.889,74 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referentes:

I - Transferência do FUNDEB-ICMS, no valor de R$ 1.112.504,16 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) cujo código de receita é 17240109;

II - Transferência de Cota Parte do ICMS, no valor de R$ 565.385,58 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) cujo código de receita é 17220101.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município